

CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS À PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

As eleições são a oportunidade que o calendário democrático oferece para que o país se renove, rediscuta sua agenda e reveja suas carências e desafios. E essa tarefa não é apenas dos partidos e candidatos, senão de toda a sociedade, sobretudo dos setores que dentro dela exercem liderança.

O setor rural, que tem sido há décadas vetor do desenvolvimento econômico do país, não poderia se ausentar.

Por isso, como já o fez em outras eleições, a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) dirige-se aos candidatos à Presidência da República para oferecer um panorama detalhado das realizações e aspirações do setor rural, de modo a contribuir para a construção de uma agenda que favoreça o desenvolvimento nacional. Uma agenda que, sem facciosismos de qualquer espécie, atenda as aspirações de ascensão social da população brasileira.

Debate requer conhecimento de causa por parte de quem dele participa. E é com o propósito de contribuir para um debate profícuo e construtivo que oferecemos este trabalho, a todos os candidatos e a todos os partidos.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da CNA



SUMÁRIO

POLÍTICA AGRÍCOLA.....	5
COMPETITIVIDADE.....	7
Infraestrutura	9
Tecnologia.....	12
Comércio internacional	12
Defesa agropecuária	14
RELAÇÕES DO TRABALHO.....	15
SEGURANÇA JURÍDICA.....	19
MEIO AMBIENTE.....	25
EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA	27



POLÍTICA
AGRÍCOLA

A POLÍTICA AGRÍCOLA DEVE SER UM ORIENTADOR ESTRATÉGICO PARA AS AÇÕES DO AGRO-NEGÓCIO. A aplicação de seus instrumentos, porém, tem sido pouco eficiente e inadequada à evolução técnica, gerencial e contratual por que passou o setor rural, perdendo o caráter de universalidade. A produção agropecuária não tem acesso a instrumentos modernos de seguro e proteção de risco, embora sujeita à instabilidade dos mercados, do ambiente econômico e do clima. Deficiências de logística também impactam severamente na renda do produtor. Além disso, a política agrícola não considera as peculiaridades das regiões Norte e Nordeste e não atende aos médios produtores que, atingidos pela concorrência do Mercosul, apresentam maior frequência de endividamento, descapitalização e saída involuntária da atividade produtiva.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Apresentação, em 2015, de um plano agrícola plurianual, contemplando metas e diretrizes de ação até 2020 e tendo, como objetivos maiores, a proteção da renda contra a volatilidade de preços, a utilização de métodos sustentáveis de produção, a capacitação do produtor e a disseminação de novas tecnologias

Encaminhamento ao Legislativo, até o final de 2015, de uma proposta de revisão da legislação da política agrícola brasileira, elaborada em conjunto com o setor produtivo, atualizando-a ao nível atual de complexidade das relações do agronegócio e dando-lhe caráter de Política de Estado

Ampliação de instrumentos de gerenciamento de riscos na agropecuária que assegurem rentabilidade compatível com a de outros setores da economia, conforme previsto na Lei 8.171/1991

Política agrícola diferenciada para as regiões Norte e Nordeste; para os produtores que enfrentam a concorrência de produtos oriundos do Mercosul; para os médios produtores; para a produção de etanol, biocombustíveis e energia a partir de biomassa ou resíduos de produção agropecuária



..... COMPETITIVIDADE



INFRAESTRUTURA

A infraestrutura de transporte, que compromete a logística, é um dos maiores gargalos ao desenvolvimento nacional. A consolidação dos corredores de escoamento da produção agropecuária nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, responsáveis por 54,1% da produção de grãos, é a grande prioridade da CNA para reduzir custos e descongestionar os portos do Sul e Sudeste. Isto pressupõe o aproveitamento dos rios navegáveis e potencialmente navegáveis das bacias do Amazonas, Madeira, Tapajós e Tocantins.

TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

NAVEGAÇÃO INTERIOR, LEI DOS PORTOS, CABOTAGEM E NAVEGAÇÃO DE LONGO CURSO

O Brasil dispõe de 20,9 mil quilômetros de vias interiores navegáveis e atingir a meta 41,9 mil quilômetros, do Plano Nacional de Viação (PNV), requer infraestrutura viária adequada e medidas governamentais como o emprego dos conceitos de aproveitamento ótimo e (ou) uso múltiplo das águas. Para que o sistema portuário possa acompanhar o ritmo de crescimento da economia e as mudanças na geografia da produção, é necessário ampliar a participação da iniciativa privada na solução da grave crise por que passa o setor. São 7,49 mil quilômetros de extensão de costa marítima e 41,9 mil quilômetros potenciais de recursos hidrográficos mal aproveitados, por falta de um moderno e competitivo sistema de cabotagem.



O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Navegação interior	Garantia do uso múltiplo das águas, com ênfase na implantação de dispositivos de transposição de desníveis (eclusas) e racionalidade na aplicação dos recursos
Portos	Agilização das concessões e autorizações para implantar projetos realizados pelas administrações portuárias e aprovados pela Secretaria de Portos, ANTAQ e TCU.
	Definição das novas poligonais dos portos organizados, respeitando os direitos das propriedades localizadas dentro das atuais poligonais
Cabotagem	Reformulação do sistema normativo da navegação de cabotagem.
	Isonomia no tratamento da cabotagem e da navegação de longo curso (combustíveis, tributos e tripulação)
	Desvinculação da cabotagem da construção naval, com políticas próprias

TRANSPORTE TERRESTRE

O modal rodoviário é o predominante no Brasil, embora seja o de custo mais elevado e o de maior impacto ambiental, contrastando com o baixo uso dos modais ferroviário e hidroviário. Há a necessidade de estimular e racionalizar o sistema multimodal, pois as soluções combinadas são as que melhor podem atender ao escoamento da produção.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Rodovias	Aceleração dos investimentos e da concessão de trechos rodoviários utilizados no escoamento da produção agropecuária, observando o menor custo para o usuário
Ferrovias	Novo Marco Regulatório para o Setor Ferroviário, incluindo o modelo Operador Ferroviário Independente.
	Aceleração dos investimentos e da concessão de trechos ferroviários nas rotas de maior volume de demanda no escoamento da produção agropecuária

AGÊNCIAS REGULADORAS

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Despolitização e fortalecimento das agências reguladoras (ANTT e ANTAQ) para aprimorar a fiscalização e controle

Fortalecimento do Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte (CONIT)

Funcionamento da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos (Conaportos)

ARMAZENAGEM E CENTROS LOGÍSTICOS E INDUSTRIAIS ADUANEIROS (CLIAS)

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Armazenagem	Implantação de uma rede de armazenagem capaz de complementar o complexo sistema logístico e atender ao crescente volume de produção
	Aceleração da certificação das unidades armazenadoras
	Instrumentos jurídicos, operacionais e financeiros adequados ao novo modelo de carregamento de estoques
CLIAs (portos secos)	Prioridade à armazenagem nas propriedades rurais, para reduzir a pressão sobre a logística durante a colheita
	Substituição do regime de licitação pela licença e rápida melhoria da infraestrutura de acesso



TECNOLOGIA

Tecnologia e ciência são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento e a competitividade no agronegócio. É essencial aprimorar o funcionamento dos órgãos responsáveis pela aprovação de novas tecnologias, permitindo que elas sejam ofertadas rapidamente aos produtores rurais, como forma de contribuir para melhorar o processo de cultivo e fomentar a concorrência.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Ampliação dos recursos destinados à pesquisa e à inovação tecnológica a partir de um planejamento estratégico com foco na solução dos problemas, redução dos custos e aumento da produtividade agropecuária

Estabelecimento de um novo marco regulatório para registro e reavaliação de agroquímicos e fertilizantes

Criação de um colegiado técnico para reduzir a ingerência ideológica nas análises e acelerar a conclusão dos processos dos agroquímicos

Melhora do ambiente regulatório para a inovação empresarial e fortalecimento dos mecanismos de interação entre as universidades públicas e o setor privado

COMÉRCIO INTERNACIONAL

O agronegócio tem tido excepcional desempenho nas exportações brasileiras, sendo responsável por 44,4% do total das vendas externas do país no primeiro semestre de 2014. Para manter tal performance, torna-se imprescindível uma estratégia de política comercial que promova a competitividade do setor agropecuário. Essa estratégia deve garantir maior acesso dos produtos brasileiros aos principais mercados consumidores por meio de acordos comerciais bilaterais, regionais e multilaterais que reduzam não só barreiras tarifárias como também barreiras não tarifárias.

MERCOSUL E A INSERÇÃO INTERNACIONAL DO BRASIL

O arcabouço jurídico-administrativo do Mercosul impede que o Brasil adote uma política comercial com foco em acordos bilaterais, que seria uma alternativa à lentidão das negociações da Organização Mundial do Comércio (OMC). O país precisa se integrar ao atual momento de negociações de mega acordos que envolvem Estados Unidos, União Europeia e grande parte da Ásia. Esse movimento só será possível reformulando não apenas a agenda do Mercosul como, principalmente, sua estratégia.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Definição de uma estratégia de política comercial clara e objetiva, que resgate a autonomia do Brasil para negociar acordos comerciais independentemente do Mercosul

Conclusão do Acordo de Associação Mercosul-União Europeia

Retomada das negociações com a Índia, Canadá, México e países do Golfo, dentre outras que estavam em andamento, avançando para a sua conclusão com maior brevidade possível

Lançamento de novas frentes negociadoras com os principais mercados para os produtos brasileiros, como os Estados Unidos, China e outros países da Ásia e do Oriente Médio

BARREIRAS NÃO TARIFÁRIAS

As tarifas não são os únicos instrumentos que reduzem a competitividade do Brasil no comércio internacional de bens agropecuários. As cadeias agroexportadoras são frequentemente afetadas por barreiras não tarifárias. A exigência de licenciamento para importações, a excessiva burocracia alfandegária e a adoção de medidas sanitárias e fitossanitárias constituem restrições que impedem o acesso dos produtos brasileiros a diversos países. Este deve ser prioridade na política comercial brasileira.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Adoção de medidas internas para que a Organização Mundial de Saúde Animal (OIE) reconheça todo o território nacional como livre de febre aftosa

Assinatura de protocolos sanitários e fitossanitários com países potenciais importadores de produtos agropecuários e agroindustriais

Ação junto a organismos multilaterais para coibir e questionar a prática de barreiras não tarifárias que descumpram as regras internacionais de comércio

Ratificação e implementação urgente do Acordo de Facilitação de Comércio da OMC, assinado na última Conferência Ministerial em Bali

Conclusão da Rodada Doha de Desenvolvimento, garantindo maior acesso a mercados para produtos agropecuários

Participação das negociações de acordos plurilaterais com o objetivo de exercer influência na elaboração de novas regras

Alocação de mais recursos para monitorar e questionar o cumprimento das regras junto à OMC

DEFESA AGROPECUÁRIA

A produção agropecuária é fundamental para a segurança alimentar da população e, portanto, precisa ser protegida contra pragas e doenças. É imprescindível a adoção de medidas eficazes na prevenção destes problemas, para evitar desastres biológicos decorrentes de focos que ocasionem perdas na produção interna e inviabilizem as exportações. Estas ações devem ser constantes, com a coordenação e execução do Estado e com a participação de todos os elos das cadeias produtivas. Como a defesa agropecuária é estratégica para o sucesso do setor, não pode estar submetida ao contingenciamento dos recursos federais a ela destinados.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Implantação do Plano Nacional de Defesa Agropecuária, aprimorando os acordos sanitários, o financiamento do sistema, a fiscalização de fronteira e a rede laboratorial, além de criar um Fundo Nacional de Defesa Agropecuária. A melhora desses instrumentos oferecerá suporte para o necessário ajuste da estrutura organizacional do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA), imprescindível à eficácia e eficiência da defesa agropecuária.



.....

RELAÇÕES DO TRABALHO

.....

SÃO MUITOS OS PROBLEMAS DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA NO SETOR RURAL. Os custos finais de mão de obra, com todos os seus encargos financeiros, acrescidos das exigências do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), superam significativamente a produtividade do trabalho. Além disso, a Emenda Constitucional nº 81, que trata da expropriação de imóvel urbano ou rural em que a Justiça comprove exploração do trabalho escravo, foi promulgada em junho desse ano, mas depende de regulamentação. A subjetividade da norma pode acarretar em análises e conclusões distintas para casos idênticos, ferindo a segurança jurídica. A Convenção nº 29 da OIT, ratificada pelo Brasil, dispõe de conceitos objetivos neste tema.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Regulamentação da Emenda Constitucional nº 81 (PLS 432/2013)

NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE)

As Normas Regulamentadoras do MTE contêm número tão grande de exigências – só a NR 31 tem 250 itens – que as tornam inexecutáveis no setor rural. Além disso, algumas Instruções Normativas utilizam conceitos amplos e subjetivos e não seguem o pensamento de Convenções Internacionais nem de outras esferas administrativas federais. Desta forma, o setor empresarial rural tem dificuldades de se adequar às normas e instruções do MTE.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Revisão das normas que regulamentam o trabalho, como a NR 31 e a NR 15, observando as peculiaridades do setor agropecuário

PONTO ELETRÔNICO

A globalização trouxe grandes avanços tecnológicos que permitem a redução de custos, mas o ponto eletrônico hoje permitido contraria as tendências atuais. É obrigatório ter maquinário único e específico para efetuar o registro da jornada de trabalho, mas não se admite o uso de computadores, celulares ou outros dispositivos móveis, porém seguros. Isto influencia diretamente na produtividade do setor rural, visto que as atividades nem sempre se iniciam ou terminam no mesmo lugar.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Revisão das normas para permitir a ampliação das formas de controle da jornada de trabalho, o uso compartilhado e a mobilidade do equipamento para registro do ponto eletrônico

TERCEIRIZAÇÃO

Não existe legislação regulamentando a terceirização. Há apenas uma Súmula do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que veda a terceirização de atividades fim, entre as quais o plantio e a colheita, o que tem dificultado o aumento da produtividade no campo. É economicamente inviável exigir que um pequeno agricultor compre um avião para aplicar insumos na plantação, ou mesmo que compre uma colheitadeira para usá-la duas vezes por ano. A regulamentação dos terceirizados pode gerar ganho de produtividade para o pequeno e médio produtor rural, ao permitir a contratação de empresas especializadas para efetuar serviços específicos que melhorem o aproveitamento da terra no plantio e na colheita.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Regulamentação da terceirização



JORNADA DE TRABALHO

Quando se discute o transporte do trabalhador, o empregador rural é duplamente onerado: não há transporte público no meio rural, obrigando-o a suportar esse custo, e o tempo gasto no deslocamento até o local de trabalho – e na volta para a casa – é computado como jornada de trabalho, o que não ocorre no meio urbano. A consequência é a menor produtividade diária do empregado rural, em comparação aos demais trabalhadores. E quando o empregador necessita que o empregado trabalhe em jornada extraordinária, não pode contar com esta prerrogativa, visto que as duas horas extras permitidas acabam consumidas no deslocamento.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Alteração do conceito de horas *in itinere*

INDENIZAÇÃO DO CONTRATO DE SAFRA

Com a equiparação constitucional do empregado rural ao urbano, a indenização ao safrista deu lugar ao FGTS, que possui a mesma finalidade: indenizar por tempo de serviço. Entretanto, o precedente administrativo 65, do MTE, prevê pagamento da indenização, além do FGTS, assim como a jurisprudência majoritária do TST. Por esta razão, é necessária a revogação expressa do caput do artigo 14 da Lei 5889/73, com o objetivo de eliminar qualquer interpretação divergente para o pagamento em duplicidade.



SEGURANÇA
JURÍDICA

DEMARCAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE TERRAS INDÍGENAS

O modelo de demarcação de terras indígenas praticado pela Fundação Nacional do Índio (Funai) é ideológico e arbitrário. A Funai exerce funções de Judiciário, julgando os recursos às suas próprias decisões. Além disso, incentiva invasões de propriedades produtivas e legalmente tituladas, com o apoio de ONGs, como estratégia para acelerar a conclusão de processos demarcatórios ou desencadear novos estudos de identificação e ampliação de terras indígenas. O resultado é que esta autarquia tem demarcado áreas que não atendem nem aos requisitos constitucionais e nem à jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF).

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Adoção dos conceitos e salvaguardas institucionais (condicionantes) aos processos demarcatórios de terras indígenas, conforme entendimento fixado pelo STF na demarcação da Terra Indígena Raposa Serra do Sol

Participação de outros órgãos governamentais na identificação e delimitação de terras indígenas, com assessoramento de equipes técnicas multidisciplinares

Respeito ao disposto no art. 67 das Disposições Transitórias da Constituição Federal, de modo que eventual demanda por novas áreas para índios ocorra por meio da aquisição de terras dos proprietários pela União

Adoção de medidas que coibam as invasões de terras por índios e garantam o cumprimento de reintegração de posse de terras invadidas.

INVASÕES DE TERRAS

As invasões, como mecanismo de pressão dos movimentos sociais sobre o governo em favor da reforma agrária, são, e sempre serão, atos ilegais e, não, reivindicatórios. Em uma sociedade democrática, a reforma agrária não pode ser implementada pelo uso arbitrário da força e pela prática de atos ilícitos de violação possessória.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Preservação do direito de propriedade, segurança fundiária e paz no campo

Aplicação da Lei Agrária, para coibir as invasões às propriedades privadas

Aprimoramento de instrumentos de prevenção de conflitos e de obtenção de terras, especialmente por meio da aquisição onerosa pelo governo

QUESTÃO QUILOMBOLA

A Constituição Federal estabelece que terras de remanescentes das comunidades de quilombolas são aquelas mantidas por posse centenária a partir de 1888, efetivamente ocupadas em 5 de outubro de 1988, data da promulgação da Carta Constitucional. Já o Decreto nº 4.487/2003, que regulamenta o atual processo administrativo de identificação de terras quilombolas, permite

a arbitrariedade e a afronta à Constituição, devido ao uso de critérios inconstitucionais, entre os quais, de “autodefinição” e da “autoindicação” das terras, conforme já atestou o Relatório da ADI 3239/DF em 2012.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Adequação de todas as normas e atos administrativos que regulamentam a titulação de terras de remanescentes de quilombos, segundo a Constituição Federal

Criação de mecanismos para evitar fraudes na titulação de terras remanescentes de quilombolas

Garantia efetiva do contraditório e da ampla defesa aos proprietários rurais nos processos de identificação e titulação de terras de remanescentes de comunidades de quilombos

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NA AMAZÔNIA

Apesar dos esforços do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), os resultados alcançados com o Programa Terra Legal, criado pela Lei nº 11.952/2009, que dispõe sobre a regularização fundiária das ocupações de terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal, ficaram aquém do esperado. Ainda são poucos os beneficiários da Lei que receberam seus títulos de propriedade. É indispensável desenvolver mecanismos que simplifiquem procedimentos ou etapas da titulação; que promovam maior celeridade no rito de regularização e que destinem essas áreas, com maior rapidez, à regularização fundiária rural. A participação mais efetiva e direta dos estados federados, na regularização das ocupações de áreas, certamente permitirá maior agilidade na titulação das terras.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Regularização fundiária em área rural, mediante a transferência das áreas da União aos estados da Amazônia Legal

FAIXA DE FRONTEIRA

A ausência de ratificação dos títulos de alienação ou concessão de terras feitas pelos estados na região de faixa de fronteira é um problema de décadas. Os questionamentos sobre a validade dos títulos da propriedade privam os produtores rurais do acesso pleno a direitos, tais como crédito agrícola, prestação de garantias e realização de partilha de bens. Em 1999, os produtores atenderam às determinações da Lei nº 9.871/1999, que estabeleceu prazo para requerer a ratificação, sob pena de nulidade dos títulos, cancelamento dos respectivos registros e registro do imóvel em nome da União. Mais de 14 anos depois, há inúmeros processos protocolados junto ao Incra, mas o órgão não consegue expedir qualquer título de ratificação, gerando grave insegurança jurídica. Na Superintendência do Incra no Estado do Paraná, por exemplo, há mais de 40 mil processos aguardando análise.



O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Criação de novo sistema de ratificação das alienações e concessões de terras públicas federais e estaduais que ratifique, de ofício, os registros imobiliários referentes a imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas, expedidos pelos estados em faixa de fronteira, e inclua os desmembramentos e remembramentos que estejam devidamente inscritos no Registro de Imóveis

AQUISIÇÃO DE TERRAS POR ESTRANGEIRO

Várias empresas, principalmente no ramo de florestas plantadas e no setor sucroalcooleiro, não podem se expandir devido à existência de normas restritivas à aquisição de terras. Emenda à Constituição de 1988 aboliu a distinção entre empresa nacional e empresa nacional com capital estrangeiro. Em 2010, porém, parecer da Advocacia Geral da União (AGU) entendeu que a Lei n. 5.709/1971 havia sido recepcionada pela redação atual da Constituição. Esta Lei, editada durante o governo militar, estabeleceu limites e restrições bastante estreitos à aquisição de imóveis rurais por estrangeiros, pessoas físicas ou jurídicas. O dispositivo legal também equiparou empresas brasileiras com capital estrangeiro às estrangeiras. Com isto, voltaram a vigor as restrições e limites à aquisição de terras por empresas brasileiras com capital externo, dificultando sua implantação ou expansão. Estas restrições são nocivas ao agronegócio brasileiro e ao país.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Edição de um novo marco regulatório para viabilizar as atividades de empresas brasileiras de capital estrangeiro que já operam, ou venham a operar, em território nacional

Eliminação das restrições e limitações à aquisição ou arrendamento de terras para a produção rural, sem prejuízo de controles cadastrais que o governo considere prudente manter

CRIAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O necessário processo de proteção de biodiversidade *in situ*, por meio da criação de Unidades de Conservação, também tem se tornado fonte de insegurança jurídica. Por vezes, áreas ocupadas com propriedades rurais produtivas são incluídas em perímetros de unidades de conservação por serem consideradas importantes para a proteção ambiental por critérios nem sempre claros.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Regularização fundiária das unidades de conservação já criadas antes da criação de novas áreas de proteção ambiental

Regras claras e discussão com o setor rural para definição de novas áreas de proteção ambiental

Agilidade e envolvimento do setor na elaboração dos planos de manejo das Unidades de Conservação de uso sustentável nas quais é possível a permanência de atividade antrópicas



MEIO
.....
AMBIENTE
.....

É FALSA A OPOSIÇÃO ENTRE PRODUÇÃO AGRÍCOLA E CONSERVAÇÃO DA NATUREZA, pois ambos os processos são necessários e devem se realizar em harmonia. A agricultura, como atividade que se utiliza de recursos naturais, necessita que as normas referentes às questões técnicas e científicas a ela relacionadas estejam em consonância com as boas práticas agropecuárias, visando ao uso sustentável do solo, da água, da biodiversidade e das florestas. A legislação ambiental relacionada ao uso dos recursos ambientais e à produção agropecuária deve ser clara e simplificada, garantindo-se o desenvolvimento sustentável e enfatizando a gestão e qualidade ambiental, em vez da mera aplicação de multas, da criminalização e outras penalidades.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Compartilhamento da gestão ambiental pelos ministérios cujas ações envolvam questões ambientais, substituindo-se o sistema de comando e controle por um novo sistema de gestão ambiental

Implementação de Zoneamento Agroecológico e/ou Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) que devem nortear a eventual exigência de licenciamento ambiental para atividades rurais

Efetiva implementação do Novo Código Florestal (Lei 12.651/12)

Regulamentação do uso dos biomas

Recursos Hídricos	Regulamentação da cobrança pelo uso da água
	Declaração da irrigação como atividade de utilidade pública e interesse social

Acesso a Recursos Genéticos	Estabelecimento de um novo marco legal, evitando cobrança ao setor agropecuário pelo uso dos recursos genéticos
-----------------------------	---

EDUCAÇÃO E
..... ASSISTÊNCIA
TÉCNICA

O BRASIL É LÍDER MUNDIAL NA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA AGRÍCOLA, MAS ELA NÃO CHEGA ÀS CLASSES PRODUTORAS DE MENOR RENDA. O campo precisa ser compreendido e contemplado pelas políticas públicas em todos os seus aspectos: político, econômico, social e cultural. Para o país ter um desenvolvimento sustentável, é necessário redefinir os investimentos na educação básica rural e aumentar o acesso à assistência técnica e extensão rural. O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (Senar) quer intensificar suas ações em todo o Brasil e facilitar a interação do governo com o Sistema "S", para aumentar o número de cursos profissionalizantes e levar assistência técnica para os produtores rurais.

O QUE ESPERAMOS DO PRÓXIMO PRESIDENTE?

Estabelecimento de políticas educacionais para o campo, com currículo básico nacional comum, de forma a superar as desigualdades

Investimento na melhoria da infraestrutura de todas as escolas rurais do país a partir de definição de um padrão mínimo nacional de qualidade

Ampliação do atendimento de escolas de alternância em áreas rurais

Estabelecimento de parceria com o governo federal, universidades e institutos federais para ampliar a assistência técnica e extensão rural para todo Brasil

Alteração do Decreto nº 6.170 de 25/07/2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União aos Serviços Sociais Autônomos, e da Portaria Interministerial nº 507/2011.